

LEI 525/2009, de 18 de Dezembro de 2009.

Autoriza o executivo municipal a efetuar a inclusão de projetos e atividades na programação constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo autorizado a incluir Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010, relativo à Lei 494 de 18 de junho de 2009, a receita de capital e projetos provenientes de Operação de Crédito para o exercício em questão no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), na funcional programática que segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 02 - Departamento de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana
Projeto/Atividade: 1006 – Pavimentação de Estradas Vicinais
Obras e Instalações - Valor: R\$ 728.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 02 - Departamento de Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 21 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana
Projeto/Atividade: 1006 – Pavimentação de Estradas Vicinais
Equipamento e Material Permanente - Valor: R\$ 972.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, em 18 de Dezembro de 2009.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal